Publicidade Legal

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG 926274) -
EXTRATO EDITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Compras GOV N° 9/2026 e GMS N° 1066/2026 e-protocolo 26.006.206-9
A Unioeste Universidade Estadual do Oeste do Paraná .

Através do Pregoeiro Neri Narcizo dos Santos , torna público que realizará no dia 14/08/2026, à partir das 09h00m, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, recebimento das propostas até dia 14/08/2026 às 08h59min na plataforma compras.gov.br , cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar-condicionado . Valor máximo R$ 28.884,20.(vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Convênio 934844/2022.

. Informações telefone (45) 3576-8102 das 8h às 12h e das 13h às 17h. Edital disponível, no GMS, Compras Gov https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor-1 e no e-mail licitacao.foz.unioeste@gmail.com Foz do Iguaçu - PR, 27/07/2026.
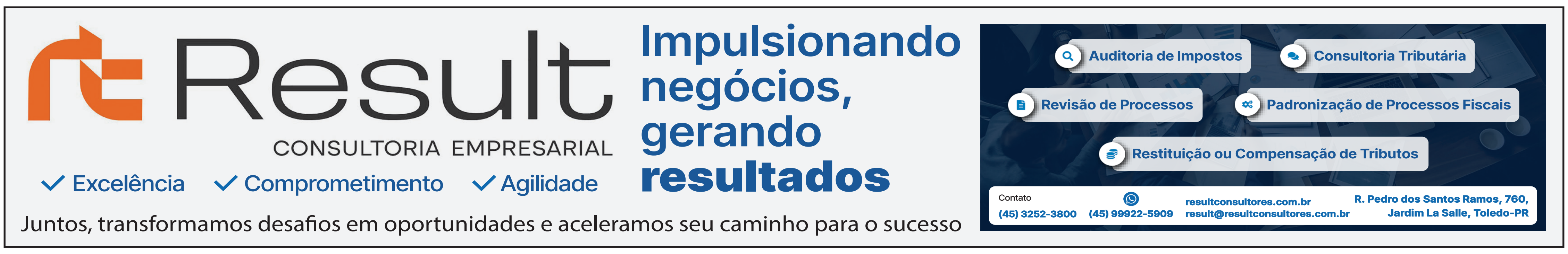
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Nº 0011222-36.2026.8.16.0194, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ, PROPOSTA PELAS EMPRESAS VICOLOG TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 12.407.691/0001-21), RODOREIS TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 09.341.228/0001-10) E LINHA DE FRENTE LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 20.749.555/0001-48), NOS TERMOS DO ARTIGO 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005, PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS. A Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, em virtude da Lei, faz saber aos que o presente Edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos de Recuperação Judicial sob o nº 0011222-36.2026.8.16.0194, proposta pelas empresas Vicolog Transportes LTDA, Rodoreis Transportes LTDA e Linha de Frente Locações LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas, respectivamente, nos CNPJs/MFs sob nº 12.407.691/0001-21, 09.341.228/0001-10 e 20.749.555/0001-48, todas com sede na Rodovia Br-277, s/n, KM 582 800M, Cascavel Velho - CEP 85.818-560, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Por meio do presente, ficam INTIMADOS do prazo de 15 (quinze) dias corridos, para apresentação de pedidos de habilitação e/ou divergência quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, na forma do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, os quais deverão conter os requisitos previstos pelo art. 9º da mesma Lei, e que obrigatoriamente deverão ser encaminhados à Administradora Judicial, Valor Consultores Associados LTDA., através do endereço eletrônico: ajgruporodovico@valorconsultores.com.br ou pessoalmente no endereço da Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, ou, ainda, através do sítio eletrônico da Administradora Judicial - https://www.valorconsultores.com.br – na aba “Documentos”. Os pedidos de divergência ou habilitação administrativa de crédito deverão ser instruídos com o título representativo do crédito e memória de cálculo do valor atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial (17/06/2026). Não deverão ser protocoladas habilitações ou divergências diretamente nos autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos. O presente Edital é composto por: i) Resumo da Petição Inicial: em 17/06/2026, VICOLOG TRANSPORTES LTDA, acompanhada de suas empresas filiais, e RODOREIS TRANSPORTES LTDA e LINHA DE FRENTE LOCAÇÕES LTDA, sociedades integrantes do denominado Grupo Econômico Rodovico, atuantes no setor de transporte rodoviário de cargas, com ênfase no agenciamento de cargas mediante subcontratação de terceiros e na operação com frota própria, ingressaram com pedido de Recuperação Judicial cumulado com pedido de Tutela de Urgência. O objetivo da medida era viabilizar a superação da passageira crise econômico-financeira enfrentada pelo grupo, bem como obter o reconhecimento da essencialidade dos veículos e do imóvel utilizado como garagem e sede administrativa das empresas, evitando eventual busca e apreensão de caminhões e a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel, como meio de viabilizar a manutenção das atividades durante o trâmite do processo. As Requerentes pleitearam a Recuperação Judicial sob Consolidação Processual, requerendo, ainda, o reconhecimento da Consolidação Substancial entre as sociedades, ao fundamento de que sempre houve gestão conjunta das atividades do grupo, resultando em interconexão patrimonial e operacional entre as empresas. Destacaram, ainda, que, historicamente, o grupo operou com elevada necessidade de capital de giro, característica comum no setor de transporte de cargas. No entanto, a partir da pandemia de Covid-19, enfrentaram uma crise econômico-financeira causada por uma série de fatores, como o aumento expressivo dos custos de insumos, peças e materiais importados, a crescente dependência de operações de antecipação de recebíveis via FIDCs, o aumento dos custos financeiros e operacionais decorrente de alterações regulatórias da ANTT e da instabilidade internacional envolvendo o petróleo, além da expansão da frota e da estruturação de operação patrimonial paralela, o que, em conjunto, fragilizou significativamente o fluxo de caixa consolidado do grupo. Alegam que, apesar dessas dificuldades, o grupo possui viabilidade econômica, dada sua tradição e ampla carteira de clientes no setor de transporte rodoviário de cargas, reforçando a possibilidade de soerguimento e recuperação financeira de suas operações. O valor do passivo declarado no processo é de R$ 116.432.897,78 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). ii) Resumo da decisão de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial: Realizada breve síntese do pedido de Recuperação Judicial, a MMª. Juíza teceu considerações quanto ao litisconsórcio ativo formado entre as Requerentes, reconhecendo restar demonstrada a existência de grupo econômico sob controle comum, ante a constatação de que a Vicolog Transportes concentra a maior parte do faturamento e centraliza as operações financeiras do grupo, que a Rodoreis Transportes transferiu parte relevante de suas atividades logísticas e financeiras para a estrutura da Vicolog, e que a Linha de Frente Locações tem por função exclusiva a locação de bens às demais integrantes, sendo, portanto, adequada a união das empresas no polo ativo do pedido sob a forma de consolidação processual, nos termos do art. 69-G da Lei nº 11.101/2005. Consignou-se, contudo, que o pedido de consolidação substancial não seria apreciado nesta oportunidade, por depender de posterior verificação do preenchimento de, no mínimo, dois dos requisitos previstos no art. 69-J da Lei, mediante prévia oitiva da Administradora Judicial, não implicando a admissão do processamento em litisconsórcio ativo o automático deferimento da consolidação substancial pretendida, conforme Enunciado nº 98 da III Jornada de Direito Comercial do CJF. Verificou-se, ainda, que as Requerentes apresentaram, com a petição inicial e respectiva emenda, a totalidade da documentação exigida pelo art. 51 da Lei nº 11.101/2005, e que preencheram os requisitos genéricos do art. 48 do mesmo diploma, por se tratar de sociedades empresárias regularmente inscritas no Registro Público de Empresas, em exercício regular de suas atividades há mais de dois anos, não falidas, sem histórico de concessão do mesmo benefício ou de recuperação especial para micro e pequenas empresas nos últimos cinco anos, e sem sócios ou administradores condenados por crimes falimentares, sendo a decisão de deferimento do processamento, nessas condições, de natureza vinculada, nos termos do art. 52 da Lei. Quanto à tutela de urgência, foi reconhecida a essencialidade dos veículos (caminhões) integrantes da frota das Requerentes, com a consequente determinação de suspensão das ações de busca e apreensão ajuizadas por instituições financeiras em razão de bens gravados com alienação fiduciária, tendo em vista a relevância de tais bens para a manutenção das atividades e o regular desenvolvimento da Recuperação Judicial. Por outro lado, o pedido de declaração de essencialidade do imóvel alienado fiduciariamente ao Banco Daycoval não foi acolhido nesse momento processual, por não restar demonstrada a iminência de consolidação da propriedade em favor da instituição financeira, tampouco comprovada a juntada do respectivo contrato, devendo a matéria ser reapreciada após a oitiva da Administradora Judicial. Em complemento, determinouse: a) a dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, ressalvado o disposto no art. 195, §3º, da CF; b) a apresentação mensal de demonstrativo de contas pelas Requerentes, sob pena de destituição de seus administradores; c) a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face das Requerentes, ressalvadas as exceções do art. 52, III, da LFR; d) a expedição de ofícios aos Cartórios de Protesto e aos órgãos de controle de inadimplência (SERASA, SPC, BACEN/CCF) para suspensão de protestos e registros de inadimplência em nome das Requerentes; e) a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado do Paraná para anotação da Recuperação Judicial nos registros das empresas; f) a comunicação à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; g) a nomeação da administradora judicial Valor Consultores Associados Ltda.; h) a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial; e i) a expedição de edital, nos termos do art. 52, §1º, da LRE. Demais diligências necessárias, a decisão foi proferida em data de 26/06/2026. iii) Relação de Credores VICOLOG TRANSPORTES LTDA: CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: BANCO C6 S.A. 31.872.***/0001-72 R$ 484.133,85; BANCO DAYCOVAL S.A. 62.232.***/0001-90 R$ 4.161.439,69; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A 60.814.***/0001-57 R$ 2.261.596,18; BANCO PACCAR S.A. 28.517.***/0001-88 R$ 5.925.502,54; BANCO RANDON SA 11.476.***/0001-39 R$ 794.620,26; BANCO SAFRA SA 58.160.***/0001-28 R$ 703.200,54; BANCO TRATON BRASIL S.A. 52.067.***/0001-87 R$ 2.107.992,24; BANCO VOLVO BRASIL S/A 58.017.***/0001-70 R$ 2.210.558,44; COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA 75.904.***/0001-21 R$ 3.045.000,00; MERCEDES BENZ DO BRASIL 59.104.***/0001-29 R$ 2.630.375,17; RANDON ADMININSTRADORA DE CONSORCIO LTDA 91.108.***/0001-58 R$ 184.226,51; TRANSPOCRED 08.075.***/000118 R$ 7.409.801,46. TOTAL CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: R$ 31.918.446,88 (12 credores). CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: 3 SIL - SOLUCOES INTEGRADAS EM LOGISTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA. 07.409.***/0001-54 R$ 894,20; 3S DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS LTDA 42.377.***/000110 R$ 1.386,01; A. AUGUSTO GRELLERT ADVOGADOS ASSOCIADOS 06.912.***/0001-60 R$ 416.134,51; AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES 04.898.***/0001-77 R$ 7.458,83; AGRICOLA CONFIAGRO LTDA 14.107.***/0001-30 R$ 3.025,54; AGRICOLA CONFIAGRO LTDA 14.170.***/0001-30 R$ 3.025,54; AIG SEGUROS BRASIL S.A. 33.040.***/0001-50 R$ 18.358,85; AJAX AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA 34.887.***/0001-73 R$ 34.975,48; AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA 04.596.***/0001-09 R$ 198,00; ARCOMAR ASSOCIACAO DE POSTOS 00.882.***/000118 R$ 3.563,08; ASSOCIACAO CONTROL UNION CERTIFICATES 05.999.***/0001-82 R$ 2.474,36; ASSOCIACAO DE PONTA GROSSA 80.618.***/0001-40 R$ 2.062.297,29; ATLANTICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 08.306.***/0001-50 R$ 11.712,00; AURORA RECUPERADORA DE TANQUES INFLAMAVEIS LTDA 50.303.***/0001-49 R$ 100,00; AUTO POSTO AG10 LTDA 00.125.***/0001-07 R$ 1.593,80; AUTO POSTO BCA LUIZIANA LTDA 29.404.***/0001-36 R$ 7.428,60; AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA 29.404.***/0002-70 R$ 3.257,83; AUTO POSTO BELLENZIER LTDA 90.974.***/0001-47 R$ 27.161,04; AUTO POSTO BRAMBILA ME 11.486.***/0001-28 R$ 3.581,41; AUTO POSTO CANAAN LTDA 04.202.***/0003-06 R$ 4.055,54; AUTO POSTO COLOMBO 5 LTDA 22.165.***/0001-60 R$ 2.523,31; AUTO POSTO COLPANI LTDA 01.925.***/0003-01 R$ 176.722,42; AUTO POSTO COMPARIN LTDA 03.533.***/0001-63 R$ 4.769,25; AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA 35.136.***/0001-20 R$ 43.920,08; AUTO POSTO DOEGE LTDA 28.553.***/0001-29 R$ 6.715,38; AUTO POSTO F & F CAARAPO III LTDA 42.114.***/0001-50 R$ 1.708,61; AUTO POSTO IPIRANGA LTDA 81.642.***/0002-13 R$ 5.636,95; AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA 82.456.***/0001-07 R$ 4.978,00; AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA 03.566.***/0001-10 R$ 1.733,63; AUTO POSTO MANU LTDA - ME 27.175.***/0001-00 R$ 2.386,41; AUTO POSTO MS LTDA 02.685.***/0001-95 R$ 2.444,64; AUTO POSTO NUELE LTDA 01.059.***/0001-04 R$ 2.934,74; AUTO POSTO POROROCA VII LTDA 31.119.***/0001-10 R$ 1.375,20; AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA 20.050.***/0001-93 R$ 50.071,97; AUTO POSTO TREVISAN LTDA 78.905.***/0001-28 R$ 51.503,46; AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A 40.281.***/0001-74 R$ 1.071.461,83; B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 02.779.***/0003-05 R$ 2.370,11; B. C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 02.779.***/0001-43 R$ 9.210,84; B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 02.779.***/0002-24 R$ 3.263,04; BANCO BRADESCO S/A 60.746.***/0001-12 R$ 7.184.386,56; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 01.181.***/0001-55 R$ 860.972,39; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 10.769.***/0001-95 R$ 660.544,50; BANCO DO BRASIL S A 00.000.***/5659-62 R$ 3.168.522,74; BANCO ITAU S.A 60.701.***/0001-04 R$ 4.468.267,67; BANCO SAFRA SA 58.160.***/0001-28 R$ 2.308.448,20; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.***/0001-42 R$ 100.000,00; BARUFFI, FEDRIGO & CIA LTDA 81.124.***/0001-37 R$ 12.096,36; BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. 06.043.***/0001-32 R$ 728.541,60; BCA COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 03.851.***/0004-71 R$ 82.020,37; BCA COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 03.851.***/0006-33 R$ 23.987,26; BCR COMERCIO DE COMBUSTIVEISLTDA 14.060.***/0001-55 R$ 5.904,53; BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 04.293.***/0001-73 R$ 3.475,23; BRF S.A 01.838.***/0001-27 R$ 969.166,18; CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.***/0001-04 R$ 12.304.192,57; CAIXA ESPECIAL DE SUCUMBENCIA 25.402.***/0001-89 R$ 211.055,02; CENTRO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA E LOGISTICA NO ESTADO DE SANTA C 14.292.***/0001-69 R$ 149.900,00; CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA 04.088.***/0001-65 R$ 234.119,51; CIOTPAG MEIOS DE PAGAMENTO 33.534.***/0001-30 R$ 3.471,40; CO-RENT LOCACAO DE ESPACOS LTDA 37.845.***/0001-79 R$ 868,00; COMERCIAL SUL DIESEL LTDA 87.552.***/0001-10 R$ 29.814,98; COMERCIO COMBUSTIVEIS SEBERI LTDA 10.571.***/0001-40 R$ 38.076,89; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA 07.512.***/0001-98 R$ 15.926,92; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM ALEGRE LTDA 50.309.***/0001-04 R$ 8.638,72; COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA 04.294.***/0001-10 R$ 604,50; CONCRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA 73.261.***/0001-03 R$ 8.550,00; CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 79.953.***/0008-46 R$ 93,90; COOCATRANS TRANSPORTES 06.308.***/0007-31 R$ 12.261,36; COOP TRANSP ROD AUT DE PITANGA 05.856.***/0001-97 R$ 4.412,07; COOP. AGRICOLA AGUA SANTA LTDA 93.458.***/0007-29 R$ 1.235,00; COOPERATIVA AGRO PECUARIA ALTO URUGUAI LTDA EM LIQUIDACAO 98.042.***/0079-16 R$ 2.900,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA 83.305.***/0001-19 R$ 1.192,12; COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS 83.310.***/0041-04 R$ 513,48; COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS 83.310.***/0047-08 R$ 341,00; COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS 83.310.***/0080-10 R$ 596,13; COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU 83.220.***/0014-48 R$ 5.919,08; COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE LTDA 97.663.***/0057-90 R$ 2.312,20; COPEL DISTRIBUICAO SA 04.368.***/0001-06 R$ 2.253,85; COTRASA VEICULOS E SERVICOS LTDA 24.951.***/0007-30 R$ 1.531,33; CPX DISTRIBUIDORA S.A. 10.158.***/0042-80 R$ 82.806,44; DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA 13.114.***/0001-73 R$ 6.772,05; DATRA COMB. SERVICOS LTDA 04.384.***/0001-57 R$ 830,80; DIFERRAL DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA 81.209.***/0001-97 R$ 10.400,66; DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA 02.219.***/0001-86 R$ 7.779,43; DIVISA AUTO POSTO LTDA 00.101.***/0001-45 R$ 16.777,52; E BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS LTDA 15.001.***/0001-05 R$ 6.763,42; F.M. PNEUS LTDA 81.374.***/0012-00 R$ 8.515,54; FACHINI MAQUINAS LTDA 04.152.***/0005-41 R$ 826,66; FBRAS 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMIT 52.351.***/0001-87 R$ 1.673.711,53; FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA 90.810.***/0001-01 R$ 1.301.264,84; FF LOCADORA DE VEICULOS S/A 16.959.***/0001-79 R$ 644,26; G.S. LOGISTICA LTDA 20.357.***/000117 R$ 8.767,36; GDB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 05.115.***/0001-43 R$ 3.096,91; GOBRAX SERVICOS EM TECNOLOGIA 22.280.***/0001-87 R$ 0,00; GOFLUX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA 30.995.***/0001-53 R$ 10.500,00; GRANDO & GROFF LTDA. 00.161.***/0001-30 R$ 17.917,73; GRAO SUL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA 10.561.***/0001-08 R$ 46.791,81; HIDRAULICOS E FREIOS CASCAVEL LTDA 09.055.***/0001-30 R$ 4.150,00; ICAVEL VEICULOS LTDA 84.938.***/0002-20 R$ 19.776,92; ICAVEL VEICULOS LTDA 84.938.***/0004-91 R$ 20.294,88; IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA 01.787.***/0020-66 R$ 15.000,00; IMOBILIARIA TRENTO LTDA 13.686.***/0001-28 R$ 17.296,98; INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA 02.207.***/0001-08 R$ 5.440,00; INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAM 03.659.***/0001-02 R$ 51.770,03; INVIOLAVEL PATO BRANCO LTDA 01.899.***/0001-74 R$ 191,10; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA 33.337.***/0166-35 R$ 78.659,13; IRENE AUTO POSTO LTDA 04.790.***/0001-79 R$ 2.028,57; IRMAOS RAVANELLO LTDA. 78.793.***/0001-04 R$ 4.320,00; ITO LOG CONSULTORIA LOGISTICA LTDA 35.659.***/0001-26 R$ 779.912,60; JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 17.695.***/0001-46 R$ 27.155,50; KJL TRANSPORTES LTDA 27.736.***/0001-02 R$ 250,00; KMM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. 02.355.***/0002-49 R$ 10.849,74; LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. 04.368.***/0001-66 R$ 1.700,00; LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A 00.389.***/0001-79 R$ 166.065,98; LUCIVANI LORENZATTO GASPARI 04.564.***/0001-56 R$ 1.195,81; M NUNES TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIARIO LTDA 09.122.***/0001-45 R$ 10.484,57; M R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS 81.210.***/0001-05 R$ 4.475,18; MAHLE 10 LTDA 20.919.***/0001-64 R$ 1.385,92; MAHLE LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 54.947.***/0001-09 R$ 3.238,19; MAHLE REALEZA COM DE COMBUSTIVEIS 46.933.***/0001-76 R$ 3.538,30; MATHEUS ZOLET TRANSPORTES LTDA 46.818.***/0001-23 R$ 1.241,89; MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 10.434.***/0004-95 R$ 1.546,80; MRX AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA 41.700.***/0001-09 R$ 17.969,07; MULTIMAX SERVICOS COMPARTILHADOS DE CAMINHOES LTDA 49.254.***/0001-59 R$ 2.530,00; NEXXERA MERCANTIL SERVICOS SA 06.189.***/0001-76 R$ 23,55; NUTRITEC SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS 10.655.***/0005-44 R$ 4.831,34; OPHIR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS 42.605.***/0001-04 R$ 670.419,22; PANDA AUTO POSTO LTDA 03.222.***/0008-30 R$ 1.532,01; PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA 07.911.***/0001-09 R$ 1.222,20; PARANAGUA FRETES 10.432.***/0001-08 R$ 139.320,94; PEDRONI LOGISTICA LTDA 01.832.***/0001-37 R$ 53.703,68; POSTO ATLANTICO PARANAGUA EIRELI 80.604.***/0002-48 R$ 10.525,59; POSTO CAMPO BONITO 12.807.***/0001-34 R$ 116.848,67; POSTO DE COMB E SERV 4 PRIMOS LTDA 03.479.***/0001-11 R$ 4.691,04; POSTO DO SALU LTDA 04.017.***/000195 R$ 4.698,76; POSTO MACEDO PAICANDU LTDA 29.779.***/0001-28 R$ 115.196,14; POSTO MB CESCA LTDA 56.924.***/0002-60 R$ 3.596,23; PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S.A. 21.986.***/0001-19 R$ 258,96; RANDON ADMININSTRADORA DE CONSORCIO LTDA 91.108.***/0001-58 R$ 2.157,91; REDE DE POSTOS MARAJO HIDROLADIA LTDA 42.354.***/0001-26 R$ 4.196,78; REDE DE POSTOS MARAJO MORRINHOS LTDA 62.076.***/0001-20 R$ 829,70; REDE DE POSTOS MARAJO TOCANTIS LTDA 26.638.***/0001-67 R$ 4.417,52; REPOM S/A 65.697.***/0001-03 R$ 552.196,02; RHODOSS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA 08.641.***/0001-76 R$ 6.300,00; RIOMAFRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 78.637.***/0001-09 R$ 23.002,49; ROADCARD SOLUCOES INTEGRADAS EM MEIOS DE PAGAMENTOS S/A 12.815.***/000132 R$ 2.402,66; RODOBRAS COMBUSTIVEIS LTDA 31.141.***/0003-64 R$ 18.492,96; RODOPARANA IMPLEMENTOS ROD LTDA 97.467.***/0003-75 R$ 4.164,86; SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS 91.411.***/0026-03 R$ 1.122,31; SANEPAR - CIA DE SANEAMENTO DO PR 76.484.***/0001-45 R$ 1.500,00; SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 24.706.***/0004-00 R$ 1.410,33; SB CREDITO FIDC MULTIS CL UN FECH R LTDA 23.956.***/0001-69 R$ 5.395.143,59; SCHAEFER LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA 45.544.***/0007-55 R$ 340,00; SEMENTES COSTA BEBER LTDA EPP 20.926.***/0001-09 R$ 35.062,04; SERVOPA CAMINHOES LTDA 00.298.***/0003-29 R$ 6.946,40; SIM REDE DE POSTOS LTDA 07.473.***/0001-81 R$ 275.298,31; SINTROPAR SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSO 81.267.***/0001-49 R$ 472,00; TORELLY BASTOS, PELLIN & LEAL - ADVOCACIA 01.883.***/0001-35 R$ 4.405,80; TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP 06.077.***/0003-56 R$ 559.647,09; TRR PIQUIRI DIESEL LTDA 22.836.***/0001-00 R$ 13.000,80; TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA 31.443.***/0001-28 R$ 501.993,09; VAMOS LOCACAO DE CAMINHOES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. 23.373.***/0001-32 R$ 29.000,00; VAZ E CRUZ LTDA 05.443.***/0001-02 R$ 4.904,57; VIBRA ENERGIA S.A 34.274.***/0262-41 R$ 153.103,50; VIBRA ENERGIA S.A 34.274.***/0278-09 R$ 165.452,10; VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA 06.020.***/0005-44 R$ 8.196,58; YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A 92.660.***/0001-82 R$ 1.010.787,04; YELUM SEGUROS S.A 61.550.***/0001-72 R$ 56.034,58; ZAFALON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 05.203.***/0002-33 R$ 15.512,40. TOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R$ 52.116.521,28 (168 credores). CLASSE IV - CREDORES ME E EPP 64.929.614 JOHN WILSON DOS SANTOS - ME 64.929.***/0001-35 R$ 500,00; A. CARNEIRO & CIA LTDA 07.806.***/0001-25 R$ 4.800,00; A.J.Z.COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP 28.409.***/0001-16 R$ 9.934,87; ACM MECANICA E AUTO PECAS LTDA 54.224.***/0001-66 R$ 670,83; AGUIOVALDO DE MOURA ME 19.504.***/0001-30 R$ 353,54; ALEX SANDRO LUBKE - R$ 254,96; ANTONIO SOUZA SERAFIM 589.299.409/00 R$ 983,20; ARILDO C MOREIRA E CIA LTDA 04.317.***/000110 R$ 24.171,84; ASTRON DIESEL LTDA 43.893.***/0001-76 R$ 30.563,34; AUTO MECANICA MERCEDIESEL LTDA 77.866.***/0001-39 R$ 1.180,00; BARRETA TRANSPORTES LTDA 56.440.***/0001-89 R$ 4.987,67; BERTICELLI & BASSO LTDA 07.464.***/0001-95 R$ 1.503,57; BORRACHARIA ROTA 277 LTDA 33.255.***/0001-50 R$ 165,00; BORTOLON TRANSPORTES 18.977.***/0001-51 R$ 2.451,96; BR 32 COMERCIO LTDA 52.920.***/0001-79 R$ 19.740,00; BRESSIANI TRANSPORTES LTDA 23.743.***/0001-88 R$ 718,37; C. DA SILVA FORMIGUEIRI OLIVEIRA - ME 18.959.***/0001-19 R$ 5.000,00; CARMAX BATERIAS E COMPONENTES LTDA 81.110.***/0001-76 R$ 15.150,00; CAVELTRAC ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZA 17.914.***/0001-04 R$ 1.502,20; D M DE LIMA COMERCIO E TRANSPORTES LTD 48.137.***/0001-04 R$ 411,17; D.N. GAMA E P. DA S. SOUZA LTDA 39.645.***/0001-81 R$ 295,00; DIEGO IESBIK 067.889.229/69 R$ 250,00; DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA - ME 78.099.***/0001-31 R$ 1.514,60; DJEISON EURICK 035.669.139/01 R$ 60,00; E.L. SCHREIBER MACHADO ME 22.894.***/0001-31 R$ 3.450,00; EBERSON MIILER ULISSES 013.199.441/75 R$ 2.364,35; ELIEZER JORGE GAIDARJI - ME 35.027.***/0001-45 R$ 487,09; ENGERISCO MONITORAMENTO LTDA 26.605.***/0001-61 R$ 32.009,56; ERI VERNIER 595.233.529/20 R$ 1.890,44; EVARINI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. 82.638.***/0003-78 R$ 26.865,67; FL TAPECARIA LTDA 52.933.***/0001-18 R$ 4.775,00; FRANCA OFFICE COWORKING LTDA 10.142.***/0001-90 R$ 900,00; G C TOMINC E CIA LTDA 07.348.***/0001-51 R$ 843,13; GERSON NANIR 052.042.619/31 R$ 2.050,00; GRAJAU COM DE COMBUSTIVEIS E TRANSPOR 14.387.***/0001-00 R$ 1.637,14; H F DA ROCHA POSTO DE MOLAS - ME 42.642.***/0001-13 R$ 3.998,00; INTERAGE 35.680.***/0001-12 R$ 65.726,62; JOSE DOS SANTOS - LAVACAR 25.322.***/0001-00 R$ 5.220,00; LAVA JATO DO PISQUILA LTDA 19.168.***/0001-02 R$ 2.100,00; LAVA JATO WALTER LTDA 35.513.***/0001-77 R$ 14.045,00; LAVAJATO JAPARANA LTDA - ME 08.740.***/0001-20 R$ 2.510,00; LEANDRO FELCHAK 21.815.***/0001-52 R$ 580,00; LENOIR MARMENTINI 620924669-53 R$ 812,46; LOPES TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA 33.369.***/0001-27 R$ 3.850,00; LUCAS MOURA DE SOUSA 10454275943 46.921.***/0001-87 R$ 8.000,00; MB MOACIR BORDA 18.361.***/0001-50 R$ 300,00; MECANICA VENDRAVEL LTDA 23.494.***/0001-41 R$ 802,69; MULTI PATIO SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA 36.546.***/0001-04 R$ 2.500,00; MULTI PATIO SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA 36.546.***/0001-05 R$ 10.675,00; MULTI PATIO SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA 36.546.***/0001-06 R$ 10.566,20; MXTECH SOLUCOES LTDA 54.085.***/0001-20 R$ 1.785,52; NILSON TEIXEIRA TRANSPORTES 59.846.***/0001-05 R$ 718,17; NM COMERCIO DE PECAS LTDA 18.669.***/0001-82 R$ 980,00; NUNES PINHEIRO TRANSPORTES LTDA 52.054.067-0001-02 R$ 480,00; OFICINA MECANICA DO POLACO LTDA 30.592.***/0001-90 R$ 134.216,96; PAULO ROBERTO ONGARATTO - ME 11.575.***/0001-72 R$ 4.710,00; PETRUS TRANSPORTES LTDA 21.543.***/0001-72 R$ 5.650,00; POWER DIESEL CASCAVEL LTDA 59.218.***/0001-76 R$ 200,00; PR TRAC ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA 25.363.***/0001-44 R$ 475,19; PROAR INDUSTRIA DE ADITIVOS LTDA 51.637.***/0001-40 R$ 10.621,80; PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - 02.786.***/0004-54 R$ 1.665,00; RENOVA TRANSPORTADORA E SERVICOS LTD 55.027.***/0001-62 R$ 2.443,00; RICARDO HAMMES LUFT 57.078.***/0001-09 R$ 9.145,00; RODODELTA MECANICA PESADA, ELETRICA E 47.935.***/0001-74 R$ 786,27; ROSA & COLINA BOITUVA ASSESSORIA E CON 30.659.***/0001-86 R$ 1.277,09; ROSANGELA C.B. SLONIK - LAVA CAMINHOES T 19.833.***/0002-06 R$ 6.720,00; SANTO ANDRE PNEUS LTDA 01.651.***/0001-37 R$ 26.829,25; SENNA LAVADOR 38.276.***/0001-30 R$ 400,00; SOFTLOG BRASIL LOGISTICA LTDA ME 18.345.***/0001-40 R$ 1.016,73; STELLANTIS LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTD 17.464.***/0001-30 R$ 18.164,93; TCO TACOGRAFOS LTDA 03.830.***/0001-52 R$ 487,09; TEC MAN SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS 46.659.***/0001-00 R$ 1.900,00; TECNOLOGIA EFICAZ SOLUCOES EM GESTAO 20.939.***/0001-08 R$ 1.845,18; THR DISTRIBUIDORA LTDA 48.336.***/0001-07 R$ 2.082,59; TRANSPORTES FARINELLA LTDA 25.463.***/0001-79 R$ 5.106,35; TRANSPORTES IRMAOS FRANZEN LTDA 79.257.***/0002-44 R$ 2.339,64; TRANSPORTES MOROZINI LTDA 20.037.***/0001-53 R$ 8.177,05; TRANSPORTES PIZZOLATTO LTDA 81.794.***/0001-75 R$ 4.395,00; TRUCK TECH ACESSORIOS E SERVICOS LTDA 51.603.***/0001-03 R$ 800,00; TRUCKLAND GESTAO DE PATIOS LTDA 58.491.***/0001-04 R$ 950,00; TRUCKVEL PECAS E IMPLEMENTOS 04.874.***/0001-26 R$ 3.135,92; Tanvel Ind e Com de Tanques Rodoviarios Ltda ME 05.103.***/0001-02 R$ 2.275,00; V2 RADIADORES E ACESSORIOS LTDA 55.970.***/0001-48 R$ 3.135,93; VALLOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 11.193.***/0001-88 R$ 30.587,76; VALLOR CONTABILIDADE LTDA 26.580.***/0001-11 R$ 3.880,00; VAPORMIL SERVICOS DE VAPORIZACAO EM TA 02.839.***/0001-92 R$ 3.000,00; VENETTO I9G SERVICOS DE GESTAO LTDA 40.158.***/0001-01 R$ 3.000,00. TOTAL CLASSE IV - CREDORES ME E EPP: R$ 641.502,89 (87 credores). RODOREIS TRANSPORTES LTDA CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: ADM DE CONSORCIO SICREDI LTDA 07.808.***/0001-20 R$ 220.648,92; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. 07.707.***/0001-10 R$ 876.941,91; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A 60.814.***/0001-57 R$ 2.618.646,36; BANCO PACCAR S.A. 28.517.***/000188 R$ 1.289.560,77; BANCO TRATON BRASIL S.A. 52.067.***/0001-87 R$ 3.233.077,68; BANCO VOLKSWAGEN S.A. 59.109.***/0001-49 R$ 2.790.450,17; Cotrasa Cascavel 24.951.***/0007-30 R$ 3.234.697,35; GUERRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA 31.008.***/0004-95 R$ 817.265,53; ITAU UNIBANCO S.A. 60.701.***/0001-04 R$ 11.509.410,52; VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICU 06.020.***/0005-44 R$ 3.523.164,30; YAMAHA ADM DE CONSÓRCIO LTDA 47.458.***/0001-40 R$ 61.098,77. TOTAL CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: R$ 30.174.962,28 (11 credores). CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A 40.281.***/0001-74 R$ 1.942,19; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 01.181.***/0001-55 R$ 853.371,72; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 10.769.***/0001-95 R$ 187.811,24; KMM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. 02.355.***/0002-49 R$ 329,89; TRANSPOCRED 08.075.***/0001-18 R$ 559.183,21. TOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R$ 1.602.638,25 (5 credores). LINHA DE FRENTE LOCAÇÕES LTDA CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AXA SEGUROS S/A 19.323.***/0001-06 R$ 3.264,80; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 10.769.***/000195 R$ 177.988,74; PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S.A. 21.986.***/0001-19 R$ 26,25; VALLOR CONTABILIDADE LTDA 26.580.***/0001-11 R$ 810,50. TOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R$ 182.090,29 (4 credores). A Rela ção de Credores apresentada pelas Recuperandas também pode ser obtida no sítio eletrônico da Administradora Judicial , através do link: https://www.valorconsultores.com.br/215. Curitiba, 15 de julho de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalca nti, Analista Judiciária, o digitei e conferi.